



LEI Nº 3.164/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.954,74 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, conforme abaixo discriminada:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificações	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificações	Valor (R\$)
24		<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL</b>		<b>Para abertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do objeto específico do edital Instituto HSBC da Solidariedade 2011, conforme agência 1179 - 7 , C/C Número 41.519-7, no valor de R\$ 9.954,74 (nove mil novecentos cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</b>			
13.392.0027.2.0146		Manutenção dos Atos Culturais					
06.00.00		Recurso de Outras Fontes-Exercícios Anteriores					
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	9.954,74				
<b>TOTAL</b>							<b>9.954,74</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373